PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2275 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Deusivan dos Santos Nasário
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Nomeia rua Dianny Cristina de Holanda Costa, no bairro São Vicente de Paula, no município de Pau dos Ferros, especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber, que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada "Rua Dianny Cristina de Holanda Costa" a via projetada localizada no bairro São Vicente de Paula, no município de Pau dos Ferros, com as seguintes delimitações:

Ao Norte: confronta-se com a propriedade dos herdeiros do senhor Aluízio Diógenes; ao sul: limita-se com a Unidade Básica de Saúde (UBS) São Vicente de Paula e com a propriedade dos herdeiros do senhor Aluízio Diógenes; a leste: confronta com a propriedade dos herdeiros do senhor Aluízio Diógenes; a oeste: tem seu acesso principal pela Rua Tertuliano Sinfrônio de Queiroz.

A via possui uma extensão de 190 metros e uma largura de 6 metros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 20 de março de 2025.

Jaime de Carvalho Costa Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
06ª SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO [X] REPROVADO [ ]
PAU DOS FERROS - RN 02 / 04 / 2025
FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASÁRIO Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
RECEBIDO EM: 21 / 03 / 2025 HORA: 09:01
Gerência Legislativa

Biografia de Dianny Cristina de Holanda Costa

No dia 22 de março de 1970, o jovem casal José Veronildo de Holanda Costa (conhecido como Dedé) e Aurelina Maria da Costa compraram um terreno na rua São Manoel, localizado no bairro São Benedito, lugar onde começariam a criar de laços de afetividade, identidade, pertencimento para a formação da sua constituição familiar. A casa foi construída no ano de 1972, sendo o comércio a fonte de sustento e renda da família; ao longo dos anos, a família foi crescendo e o casal teve 6 filhos, sendo 5 (cinco) mulheres e 1(um) homem. Dedé e Aurelina constituíram uma família numerosa que, mesmo não gozando de elevado poder aquisitivo, sempre existiu enquanto uma família unida, com uma mesa farta e fraterna.

Na constituição familiar, Dianny Cristina de Holanda Costa era a quinta filha do casal, nascida no dia 12/09/1985. Dentro da subjetividade, podemos dizer que Dianny sempre foi uma criança linda, alegre, estudiosa, sorridente, cativante, bondosa e cheia de saúde. Ela teve uma infância feliz, uma vez que como criança tinha a liberdade de explorar as ruas, correr, brincar com os amigos – que pelo visto eram muitos – e assim reconhecida em cada lugar do seu espaço vivido. Quando falamos em sua vida acadêmica, ela estudou o Ensino Fundamental I na Escola Estadual Joaquim Correia, parte do Ensino Fundamental II na Escola Estadual 4 de Setembro e, posteriormente, foi matriculada no Educandário Imaculada Conceição, no qual concluiu o Ensino Médio.

Dianny era muita determinada e tinha o seu projeto de vida bem definido: ela queria cursar uma faculdade, dizia que queria ser médica ou enfermeira, mas a primeira opção fazia os seus olhos brilharem, queria constituir uma família, ter o seu lar e os seus filhos, esse era o seu real projeto de vida. E como menina do interior, ela voa em busca dos seus sonhos, inicialmente fazendo cursinho em Fortaleza (CE), em seguida, em Mossoró (RN), até conseguir aprovação no vestibular de enfermagem na cidade de Campina Grande (PB). Nesta cidade, por último, ela concluiu a sua graduação e constituiu a sua família.

Para quem voa em busca dos sonhos, retornar para casa sempre é uma felicidade, é reviver a vida, a infância, o bairro, a rua, a casa, os amigos, a família. E Dianny sempre fazia isso com bastante maestria: mesmo não residindo mais em Pau dos Ferros, ela vinha sempre comemorar todas as datas importante e reviver aquilo que não conseguimos expressar no papel, o amor pelo lugar, pelas pessoas e por tudo que nos fazem constituir a nossa identidade enquanto ser.

A vida seguia o seu curso, até que, no ano de 2016, ela descobriu um câncer de mama, este que chegou para fazer Dianny lutar com todas as forças que ela tinha. Necessitando de tratamento médico, buscou atendimento em Natal pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na Liga contra o câncer. Podemos dizer que ela foi muito resiliente e forte em todos os momentos (mesmo que o cansaço estivesse presente na rotina), visto que não é fácil passar por um tratamento oncológico. Dianny fez Mastectomia (2016), quimioterapia e radioterapia (2017) – ao finalizar este último ano ela comemorava a finalização de uma etapa. No ano de 2018, Dianny viveu uma boa rotina de vida, apenas fazendo exames de rotinas, até que, ao final deste último ano, ela descobrira uma metástase óssea, que passou a impactar sua vida e que se agravou em 2019. No ano de 2020, Dianny, já sentindo muitos sintomas de tosses e tantas dores, recorria a novas opiniões médicas e descobre uma nova metástase no pulmão que a debilitou de forma bastante rápida, porém, até o último dia da sua vida, ela acreditava na cura. Assim, Dianny partia deste plano

terrestre no dia 22 de junho de 2020, num período em que os abraços não podiam ser dados, os apertos de mãos eram evitados, os velórios eram virtuais ou apenas para os mais íntimos da família, já que estávamos vivenciando a covid-19, mas a Rua São Manoel e o Bairro São Benedito quebraram esse protocolo e, mesmo de máscaras, todos estavam presentes para homenageá-la.

Desta forma, Dianny partia aos 34 anos, realizando o seu projeto de vida, deixando um lindo filho, Pedro Henrique, sendo enfermeira e tendo prestado grande contribuição de relevância social para a população, e deixando no lugar vivido na rua São Manoel saudades e amor no coração de todos.

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

1. Introdução:

Através deste documento, apresentamos os parâmetros para denominação da Rua Projetada, localizada no Bairro São Vicente de Paula, no município de Pau dos Ferros, conforme levantamento técnico realizado pelo SEINFRA e a necessidade de formalizar a identificação da via pública para fins de localização, melhoria da infraestrutura e acesso aos serviços públicos.

2. Localização da Rua:

Nome da Rua: Projetada

Localização Exata: A localização da rua projetada é delimitada pelas seguintes confrontantes: ao norte, confronta a propriedade dos herdeiros do saudoso Aluízio Diógenes; ao sul, limita-se com UBS São Vicente de Paula e os herdeiros do saudoso Aluízio Diógenes; a leste, é confronta a propriedade dos herdeiros do saudoso Aluízio Diógenes; e a oeste, possui acesso principal pela Rua Tertuliano Sinfrônio de Queiroz. A rua possui uma extensão de 190 metros e uma largura de 6,00 metros.

Coordenadas geográficas Ponto Início:

- Latitude: 6° 7'4.56"S
- Longitude: 38°12'39.37"O

Coordenadas geográficas ponto final:

- Latitude: 6° 7'8.33"S
- Longitude: 38°12'34.49"O

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PARECER Nº 0037/2025 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E AGROPECUÁRIA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2275/2025.

Iniciativa: EXCELENTÍSSIMO VEREADOR JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Ementa: *"NOMEIA RUA DIANNY CRISTINA DE HOLANDA COSTA, NO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 2275/2025**, de autoria do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Vereador JAIME DE CARVALHO COSTA NETO, que "NOMEIA RUA DIANNY CRISTINA DE HOLANDA COSTA, NO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O referido projeto veio devidamente acompanhado de sua justificativa. Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessória Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E AGROPECUÁRIA**, conforme dispõe o art.74 c/c art.75, inciso II e art. 81, inciso I, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Municipio de Pau dos Ferros prevê tal competência:

> *Constituição Federal de 1988: Art.30 – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos deiInteresse local.*
>
> *Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.*

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação de seus aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO -** a qual

cabe opinar prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo 77, §2º c/c art. 78, inciso I,II e IV, do já citado Regimento Interno:

> *Regimento Interno: Art. 77 - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinará prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiveram outro destino por este Regimento. § 2º - Somente quando favorável o parecer, prosseguirá a proposição e tramitará pelas demais comissões.*
>
> *Regimento Interno: Art. 78 - Suas atribuições serão de apreciar:I - O aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições; II - O aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, por imposição regimental ou por decisão Plenária; IV - Elaborar a redação final dos projetos aprovados, exceto aqueles que, segundo determinação deste Regimento, forem de competência de outra comissão.*

Assim, sob os aspectos que competem à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica.

Ante o exposto, sob os aspectos que competem à análise da **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E AGROPECUÁRIA**, nos moldes do artigo 81, inciso I, do Regimento Interno Vigente desta Casa de Leis, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - o **Projeto de Lei nº 2275/2025**, de **autoria do Poder Legislativo Municipal**, por ser **constitucional, legal e juridicamente viável**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação.

É como entendo.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

Pelo exposto, do ponto de vista constitucional, legal, juridico e boa técnica legislativa, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E AGROPECUÁRIA**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos 27 de março de 2025, OPINAM, de forma unanime, pela LEGALIDADE, VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE da matéria e APROVAÇÃO do relatório, apresentado pelo **Relator VEREADOR FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO**, referente ao PROJETO DE LEI Nº 2275/2025 do Poder Legislativo Municipal, podendo prosseguir em regular TRAMITAÇÃO, por entender que a

referida proposição está em consonância com a legislação vigente, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 27 de março de 2025.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E AGROPECUÁRIA

VER. FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO

Presidente

VER. FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASÁRIO

Vice-Presidente

VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

, Nº: , .

Telefone: 88888888

XXXXXXXXXXXXXX

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
SESSÃO:	0006ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
AUTOR:	JAIME DE CARVALHO	DATA:	01/04/2025
P. DA SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	11:51:26
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	SIM
DEUSIVAN SANTOS	PSD	PRESENTE	AUS
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON REGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	AUSENTE	AUS
PROFESSORA ALDACEIA	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	AUS
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

APROVADO	SIM	10
	NÃO	0
TURNO: TURNO ÚNICO	ABS	0

PRESIDENTE DA SESSÃO

Ementa:

NOMEIA RUA DIANNY CRISTINA DE HOLANDA COSTA, NO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.